

A U T O R I Z A Ç Ã O

ADCAP NACIONAL –AÇÃO JUDICIAL – IR e INSS sobre 1/3 de férias

Nome: _____
RG/Órgão: _____ CPF: _____
Cargo: _____ Matrícula : _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____
Telefone(s): _____ Celular.: _____
Dados Bancários: Banco - _____ Agência: _____ Conta nº _____

AUTORIZO a **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS - ADCAP**, entidade de direito privado, com sede nesta cidade, no SCN, Quadra 01, Bloco “E”, Ed. Central Park, salas 1901/1913, fones: 327.3109 e 327.2102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.990.567/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Luiz Alberto Menezes Barreto**, brasileiro, casado, funcionário da ECT, portador da CI RG Nº 336-274-SSP/SE, a atuar como substituto processual representando-me em juízo e para tanto contratar os Advogados **JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO**, brasileiro, advogado, inscrito a OAB/DF sob o nº 13.802, **ÉDER MACHADO LEITE**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 20.955, **MONIQUE RAFAELLA ROCHA FURTADO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 34.131, **ELIAS SOUSA MAIA GALVÃO RIBEIRO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 34.047, **RAPHAEL FELÍCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 39.635, **MARCOS DA SILVA ALENCAR**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº **OAB/DF 29.090** e **ANA CAROLINA DIAS MALTA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº **42.875** e dos Estagiários de Direito **LUCIANA PESSOA CAIXETA PINTO DA LUZ**, **OAB/DF 13.335/E**, com todos os poderes das cláusulas “**AD JUDICIA ET EXTRA**”, perante qualquer INSTÂNCIA, FORO ou TRIBUNAL, com escritório comercial no endereço indicado abaixo, a quem confere poderes para o foro em geral, da cláusula “ad judícia” e “extra judícia”, bem como poderes especiais para acordar, concordar, receber e dar quitação, transigir, desistir, parcelar, assinar termos e compromissos, propor quaisquer ações e defender a outorgante nas adversas, podendo declarar sua miserabilidade e também substabelecer e, especialmente, para mover **ação judicial contra a UNIÃO FEDERAL**, mais especificamente para ter acesso à restituição das parcelas de imposto de renda e INSS que incidiram sobre o adicional de férias percebidos nos últimos 5 (cinco) anos.

Concedo, também, autorização em caráter irrevogável e irretratável, para que se efetue o desconto do valor equivalente a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor líquido, efetivamente recebido em razão da demanda para pagamento dos honorários advocatícios.

Brasília – DF, de de 2014.

Nome/Assinatura